



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003034/2017-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, do outro lado, a empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Av. Domingos Ferreira, 5001 – sala 102, Boa Viagem – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.307.543/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Leão e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07, portador do RG n.º 5.483.962 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **5,6112931116352% (por cento)** do **CONTRATO Nº 042/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 36.876,05 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 657.175,24 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 694.051,29 (Seiscentos e noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **5.6112931116352% (por cento) do CONTRATO Nº 042/2021**.



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 12.361.1202.1863.0000 - 12.361.1202.1999.0000 - 12.361.1202.1866.0000- Natureza da despesa: 44.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho 06 de Dezembro de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Marcelo de Souza Leão e Silva

OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA

Marcelo de Souza Leão e Silva

CPF N° 007.741.304-07

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *PSL*
CPF N° 011.309.684-48

Nome: *Evonildo da Silva Gomes*
CPF N° 119.929.974-33